

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 27/2023:

Composição do Comité Nacional de Coordenação de Cabo Verde (CNC-CV)......802

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Policia Judiciária:

Extrato do despacho n.º 26/DNPJ/2023:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Comunicação n.º 21/2023:

Comunicação n.º 22/2023:

Notificando Neidina Rodrigues Andrade, Enfermeira Graduada Nível I, afeta no Hospital Dr. Agostinho Neto, para apresentar a justificação da sua ausência do serviço803

Extrato do Despacho n.º 702/2023: Concedendo licença sem vencimento a Elisangela Rodrigues Pereira da Silva, Médica Geral, afeta à Extrato do Despacho n.º 703/2023: Concedendo licença sem vencimento a Jocilene Dias Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Extrato do Despacho n.º 704/2023: Concedendo licença sem vencimento a Jandira Figueiredo Gonçalves Silva, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Comunidade Terapêutica de Grança São Filipe da Comissão de Coordenação ao Álcool CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Extrato da Deliberação n.º 101CSMP/2022/2023: PARTE ח Ratificando o despacho n.º 13/2022-2023, que determinou o regresso do Procurador da República António Maria Martins Claret à Procuradoria da República da Comarca da Praia, junto do Juízo CABO VERDE HANDLING, S.A Comunicação n.º 23/2023: PARTE Notificando Edson Jorge Lopes Rodrigues Fernandes, em parte incerta, que contra ele decorre processo INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ) Edital n.º 2/2023: MUNICIPIO DO PAÚL Assembleia Municipal: PARTE G Deliberação n.º 24/VIII/AMP/2023: Aprovando por unanimidade o 17 de janeiro, Feriado Municipal do Concelho de Paúl......806

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 27/2023. — De S. Ex.ª O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 03 de maio de 2023

O Comité Nacional de Coordenação de Cabo Verde (CNC-CV) tem como missão garantir a definição, formulação e acompanhamento do Programa Comunitário de Desenvolvimento (PCD). Em colaboração com a Agência Monetária da África Ocidental (AMAO) e a Comissão da CEDEAO, o CNC deve apoiar a Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) na recolha, processamento e análise de dados estatísticos sobre a economia de Cabo Verde e gerir a base de dados da supervisão multilateral (ECOMAC).

Assim, o Comité Nacional de Coordenação de Cabo Verde (CNC-CV) está sob a tutela do Ministério responsável pela área das Finanças, sendo coordenado conjuntamente pelo Departamento responsável pelo Planeamento Nacional e pelo Gabinete do Ministro responsável pela área das Finanças. Um subcomité técnico é responsável pelo acompanhamento e elaboração de relatórios periódicos a serem aprovados pelo Comitê Nacional de Coordenação de Cabo Verde.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Despacho n.º 41/2017, de 27 de abril de 2017;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, seguinte:

Artigo Único

Composição do Comité Nacional de Coordenação de Cabo Verde

- 1. O Comité Nacional de Coordenação de Cabo Verde (CNC-CV) é composto por:
 - $\boldsymbol{a}.$ Departamento responsável pelo Planeamento Nacional, Gilson Manuel Gomes Pina, que preside;
 - b. Gabinete do Ministro responsável pela área das Finanças, José Félix Delgado;
 - c. Departamento responsável pelas Receitas do Estado e Alfândegas, Ana Rocha;
 - d. Departamento responsável pelo Tesouro Público, Soeli Santos;
 - e. Departamento responsável pelo Orçamento e Contabilidade Pública, José Luís Semedo;
 - f. Departamento responsável pela Integração Regional, João Manuel Almeida;
 - g. Departamento responsável pela área de Economia e Comércio Externo, Ludmilde Fernandes;
 - h. Instituto Nacional de Estatística (INE), Emanuel Semedo Borges; e
 - i. Banco de Cabo Verde (BCV), Carlos Furtado.
- $2.\ {\rm O}$ presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 de maio de 2023. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Policia Judiciária

Extrato do despacho n.º 26/DNPJ/2023. — Da Diretora Nacional da Polícia Judiciária

De 23 de março de 2023

É nomeado Vital Manuel Ribeiro Tavares, Segurança Nível II, para em Comissão de Serviço, chefiar o Núcleo do Pessoal de Segurança, da Direção Nacional da Polícia Judiciária, nos termos previstos nos artigos 25.º, n.º 1, alíneas j) e k), e 87.º, ambos da Lei Orgânica da Polícia Judiciária, aprovada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho, conjugado com os artigos 13.º, 41.º, n.º1, 43.º, 49.º, todos do Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

Os encargos serão suportados no Centro de Custo 40.10.15.11.02, por conta da verba inscrita na Rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no orçamento em execução na Direção Nacional da Polícia Judiciária.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de abril de 2023)

Praia, aos 08 de maio de 2023. — A Diretora Nacional, $Ivanilda \ Mascarenhas \ Varela$

——o§o—— MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação n.º 21/2023:

Auto de Abandono de lugar

O Ministério da Saúde, representado neste acto pela Diretora-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Maria Rosário Correia, faz saber que por se ter ausentado do serviço por mais de 10 (dez) dias úteis seguidos de falta sem justificação atendível, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados, notifica Admilson Cardoso Semedo, Apoio Operacional Nível II, afeto no Centro de Saúde de Cova Figueira, ausente do serviço desde 14 de junho de 2021 a esta data, que terá um prazo de 15 dias úteis a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada nos termos da lei, sob pena de a sua conduta ser considerada como uma rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar.

Considerando-se para todos os efeitos legais, desvinculado do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, nos termos do artigo 244.º e 245.º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto -legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia 28 abril de 2023. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Comunicação n.º 22/2023: Auto de Abandono de lugar

O Ministério da Saúde, representado neste acto pela Diretora-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Maria Rosário Correia, faz saber que por se ter ausentado do serviço por mais de 10 (dez) dias úteis seguidos de falta sem justificação atendível, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados, notifica Neidina Rodrigues Andrade, Enfermeira Graduada Nível I, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, ausente do serviço desde 04 de julho de 2022 a esta data, que terá um prazo de 15 dias úteis a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada nos termos da lei, sob pena de a sua conduta ser considerada como uma rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar.

803

Considerando-se para todos os efeitos legais, desvinculada do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, nos termos do artigo $244.^\circ$ e $245.^\circ$ do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto -legislativo n. $^\circ$ 5/2007, de 16 de outubro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 abril de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*

Extrato do Despacho n.º 702/2023. — De S. Ex.ª A Ministra da Saúde

De 26 de abril de 2023

Elisangela Rodrigues Pereira da Silva, Médica Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde do Sal, concedida-lhe licença sem vencimento até 3 (três) anos, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 30 de novembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de abril de 2023. — A Diretora-Geral, Rosário Correia

Extrato do Despacho n.º 703/2023. — De S. Ex.ª A Ministra da Saúde

De 05 de abril de 2023

Jocilene Dias Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedida-lhe licença sem vencimento até 3 (três) anos, ao abrigo do artigo 48.º do Decretolei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 13 de fevereiro 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de abril de 2023. — A Diretora-Geral, $Rosário\ Correia$

Extrato do Despacho n.º 704/2023. — De S. Ex.ª A Ministra da Saúde

De 05 de abril de 2023

Jandira Figueiredo Gonçalves Silva, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Comunidade Terapêutica de Granja São Filipe da Comissão de Coordenação ao Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento até 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de abril de 2023. — A Diretora-Geral, $Ros \acute{a}rio\ Correia$

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato da Deliberação n.º 101CSMP/2022/2023 de 22 de março de 2023

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 22 de março de 2023, no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. c) e 40.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

Ratificar o despacho n.º 13/2022-2023, datado de 13 de fevereiro de 2023, de Sua Excelência o Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, que determinou o regresso do Procurador da República, Dr. António Maria Martins Claret, à Procuradoria da República da Comarca da Praia, para assegurar a representação e as competências do Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, de 22 de março de 2023. — O Secretário do CSMP, Zico Andrade

PARTE E

CABO VERDE HANDLING, S.A

Comunicação n.º 23/2023

A Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A. notifica Edson Jorge Lopes Rodrigues Fernandes, em parte incerta, que contra ele decorre processo disciplinar mandado instaurar por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Cabo Verde Handling, S.A., datado de 03 de Maio de 2023, por faltas injustificadas ao trabalho.

A respetiva nota de culpa está depositada na referida Direção (no Aeroporto Internacional Ámílcar Cabral, em Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde), podendo ser levantada em qualquer dia útil e nas horas normais de expediente (das 08:00 às 16:00 horas), sendo que o arguido incorre em sanção disciplinar de despedimento com justa causa, em conformidade com o preceito da alínea i) do artigo 234.º conjugado com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Fica o arguido notificado que, querendo, poderá, por si ou pessoa devidamente mandatada, consultar os respetivos processos disciplinares e deduzir a defesa, no prazo de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente comunicado no Boletim Oficial.

Sal, aos 03 de maio de 2023. —Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A. $Carla\ Estrela$

MOTITITI DO DECD

INSTITUTI DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

Edital n.º 2/2023:

EDITAL IDJ 2023

Edital n.º 2 - Candidatura de Projetos de Financiamento das Associações maio 2023

O VIII Governo Constitucional da República de Cabo Verde afirma, no seu Programa, que os jovens são e serão sempre os principais agentes da inovação e da mudança, e precursores do aumento da produtividade, da competitividade e da diversificação da economia nacional.

De harmonia com o disposto na Constituição e dando sequência aos compromissos assumidos no referido programa, o Governo tem vindo a promover um conjunto de reformas visando designadamente a modernização do quadro legal e administrativo do desporto e das políticas de juventude, de modo a dotar estes setores de instrumentos capazes de satisfazer as novas demandas e aspirações dos agentes desportivos e juvenis.

No campo institucional destaca-se a criação do Instituto do Desporto e da Juventude, I.P. (IDJ) que tem como uma das suas competências a capacidade de contribuir para a definição das políticas públicas para a juventude, nomeadamente através da adoção de medidas de estímulo à participação cívica dos jovens em atividades culturais, políticas, sociais, económicas e educativas, bem como de apoiar técnica e financeiramente os programas desenvolvidos no âmbito do associativismo juvenil.

O Associativismo, enquanto forma organizada de participação na vida pública, constitui um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentável de um país. Outrossim, as associações juvenis são importantes parceiros no desenvolvimento da vida social, cultural, económica, desportiva e recreativa das comunidades onde estão inseridas. Por isso, estimular a participação dos jovens é um dos compromissos assumidos pelo país na ambição 2030, perspetivando um maior aproveitamento da força da juventude e promovendo a participação democrática dos jovens na sociedade.

Neste sentido, considerando as recomendações do estudo sobre o mapeamento das associações e grupos juvenis e reconhecendo a importância das associações e grupos juvenis, o Instituto do Desporto e da Juventude, I.P lança o presente Edital, no âmbito da Portaria n.º 15/2023, de 30 de março, desafiando as associações juvenis e grupos informais de jovens a apresentarem suas candidaturas à obtenção de financiamento, para o desenvolvimento de projetos de relevante impacto social e que promovam a mudança de comportamentos nos jovens e o crescimento da vida social, cultural, económica, desportiva e recreativa da comunidade onde estão inseridos, como forma de gerar novas soluções para os desafios sociais e atuais.

Cláusula 1.ª

Objeto

O Instituto do Desporto e da Juventude, sito na avenida Ilha de São Vicente, Palmarejo, Cidade da Praia, República de Cabo Verde, torna público os procedimentos para a candidatura e seleção de projetos para o financiamento das associações e grupos juvenis com impacto comunitário, a serem realizados por um período de 6 meses a contar da data da publicação dos resultados do concurso, destinado ao associativismo juvenil em Cabo Verde.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente edital é de âmbito nacional e destina-se ao financiamento de projetos direcionados à juventude, principalmente com impacto comunitário, por via de concurso público, geridos por associações e grupos juvenis sem fins lucrativos, legalmente constituídos, reconhecidos e com sede no país.

Cláusula 3.ª

Objetivos

São objetivos do presente edital financiar projetos das associações e grupos juvenis nos diversos domínios de atividade definidos na cláusula 5.ª, que tenham relevante impacto social na comunidade onde irão ser desenvolvidos, como forma de gerar novas soluções para os desafios sociais, numa lógica complementar às respostas tradicionais.

Clausula 4.ª

Tipologia do apoio

Para o presente edital serão considerados programas de apoio a projetos pontuais.

Clausula 5.ª

Áreas prioritárias de intervenção

São elegíveis para este concurso os programas ou projetos das associações e grupos juvenis:

- a) IEC Informação, Educação, Comunicação;
- b) Formação;
- c) Ambiente:
- d) Indústrias criativas transformadoras e inclusivas (música, arte e cultura);
- e) Saúde e bem-estar;
- f) Energia;
- g) Inclusão social;
- h) Inclusão digital.

Cláusula 6.ª

Critérios de Elegibilidade dos beneficiários

Podem candidatar-se todas as associações juvenis e grupos informais de jovens, com sede no país e que, de acordo com a Lei n.º 26/VI/2003, de 21 de julho, tenham um mínimo de 75% de associados com idade inferior a 35 anos, um mínimo de 75% de membros de órgão executivo com idade inferior a 35 anos, e que reúnam as seguintes condições:

- a) Estarem registadas como associação juvenil ou grupo informal de jovens na plataforma digital do IDJ;
- b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, quando aplicável.

Clausula 7.ª

Critérios de análise, seleção e de elegibilidade dos projetos

- 1. As candidaturas serão analisadas e avaliadas com base nos critérios previamente definidos, obedecendo aos princípios da transparência, imparcialidade, rigor, objetividade e respeito pela autonomia e independência das associações juvenis e os seus dirigentes.
- $2.\ {\rm De}$ entre os critérios da seleção estão os da elegibilidade dos projetos, a saber:
 - a) Inserirem-se nos domínios prioritários da ação do Estado no que diz respeito à juventude, designadamente nos termos estabelecidos na cláusula 5.^a;
 - Revestirem-se de relevante impacto social, propondo iniciativas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da comunidade onde serão desenvolvidas;
 - c) Apresentarem uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhado e fundamentado, com estrutura de custos adequada aos objetivos definidos, assim como assegurar o controlo orçamental do mesmo através de um sistema que permita aferir adequadamente a imputação das despesas e custos do projeto;
 - d) Serem os proponentes entidades idóneas à prossecução dos objetivos propostos, nomeadamente demonstrando ter capacidade técnica e operacional para o efeito;
 - e) Terem carácter inovador, designadamente agregando novas ideias, conhecimentos e ferramentas tecnológicas, para responder às necessidades económicas, sociais e culturais da comunidade onde serão desenvolvidos.
- 1.1 Para efeito de elegibilidade só serão aceites as candidaturas que, até o fim da data limite, tenham entregues todas a documentação prevista na cláusula 10.ª do presente edital.

Cláusula 8

Critérios de avaliação dos projetos

- 1. Os critérios de avaliação têm as seguintes pontuações:
- $1.1\,\mathrm{A}$ pontuação total será de 0 a 100 e serão escolhidos os projetos com maior pontuação;
- 1.2 para a seleção dos projetos concorrentes, serão objeto de avaliação os seguintes elementos:
 - a) Apresentação do projeto (Elaboração e processo documental completo) - 20%;
 - b) Atividades realizadas e/ou participadas de janeiro de 2021 a dezembro de 2022 20%;
 - c) Capacidade financeira do concorrente 15%;
 - d) Interesse do projeto para a comunidade onde será realizado 15%;
 - e) Inclusão de ações formativas e de boas práticas no projeto 15%;
 - f) Especificação detalhada do Orçamento 5%;
 - g) Curriculum dos organizadores 10%.
- 2. Durante a fase de avaliação dos projetos a comissão de análise procederá a visitas agendadas para o levantamento e diagnóstico.

Cláusula 9.5

Proibições

Os recursos disponibilizados no âmbito do concurso não podem ser utilizados para outros fins (pagamento de dívidas anteriores, despesas de funcionamento), que não se enquadram nos critérios definidos.

Cláusula 10.ª

Documentações para apresentações da Candidatura

- 1. Acompanhando o projeto, os concorrentes deverão entregar, na data limite de apresentação das candidaturas, os seguintes documentos:
 - 1.1 Associações juvenis
 - a) Apresentação do projeto da candidatura preenchida conforme modelo disponibilizado no site;
 - b) Cópia do registo da associação;
 - c) Cópia do estatuto da associação;
 - d) Declaração de NIF da associação;
 - e) Cópia do B.I/CNI. Ou passaporte do representante legal da Associação e lista dos associados e dos membros de órgão executivo com o respetivo CNI;
 - f) Número da conta bancária da associação passado por uma instituição financeira;
 - g) Relatório ou prova documental de atividades realizadas pela associação ou grupo juvenil, entre janeiro de 2021 a dezembro 2022;
 - h) Relatório ou prova documental das atividades em que associação ou grupo juvenil tenha participado, entre janeiro de 2021 a dezembro de 2022, a Nível nacional ou internacional;
 - i) Curriculum vitae dos técnicos afetos ao projeto;
 - j) Ata da eleição da direção em exercício;
 - k) Termo de responsabilidade do representante legal da Associação;
 - l) Comprovativo de outras parcerias arrecadadas, se aplicável;
 - 1.2 Grupos informais
 - a) Apresentação do projeto da candidatura preenchida conforme modelo disponibilizado no site;
 - b) Cópia do B.I/CNI ou passaporte do representante legal do grupo e lista de, pelo menos, 8 elementos do grupo, com o respetivo CNI;
 - c)Relatório ou prova documental de atividades realizadas pelo grupo juvenil, entre janeiro de 2021 a dezembro 2022;
 - d) Relatório ou prova documental das atividades em que associação ou grupo juvenil tenha participado, entre janeiro de 2021 a dezembro de 2022, a Nível nacional ou internacional;
 - e) Curriculum vitae dos técnicos afetos ao projeto;
 - f) Termo de responsabilidade do representante legal do grupo;
 - g) Comprovativo de outras parcerias arrecadadas, se aplicável;

Clausula 11.ª

Forma e condições de candidatura

- 1. As candidaturas serão apresentadas através da plataforma YouthConnekt CV-, no $\,$ link: https://youth-connekt.bubbleapps.io/ :
 - a) Os utilizadores devem fazer o registo;
 - b) Preencher o seu perfil com todos os dados solicitados;
 - c) Apresentar candidatura ao respetivo concurso, conforme ficha de projeto disponibilizado;
 - d) Aguardar a resposta.

2. O concurso decorrerá de 06 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

805

Cláusula12.ª

Comissão da avaliação técnica dos projetos

A comissão de avaliação técnica será constituída por 5 (cinco) membros, composta por 2 (dois) representantes do IDJ, (1) um representante do Escritório conjunto das Nações Unidas, (1) um representante das Associações dos Municípios e (1) um representante da Plataforma das ONG's

Cláusula 13.ª

Financiamento

- 1. Os concorrentes podem candidatar-se ao cofinanciamento do IDJ que pode ser atribuído em forma de recursos humanos, meios materiais ou logísticos. Em qualquer das modalidades solicitadas, o valor total será sempre contabilizado em espécie, sendo o valor máximo a atribuir pelo IDJ a cada projeto de associação juvenil ou grupo informal selecionado 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) e o valor mínimo 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), ou seja, os projetos selecionados serão cofinanciados até 60% do valor total do seu orçamento, não ultrapassando o valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), mediante a avaliação feita pelo júri;
- 2. O apoio financeiro será formalizado através de celebração de um contrato-programa entre o IDJ e as associações e grupos juvenis selecionadas, no qual serão definidos todos os procedimentos de execução, de prestação de contas e de auditoria.
- 3. Os projetos cofinanciados deverão ser executados num período de seis meses e será disponibilizado em três fases:
 - a) 60% do total atribuído ao projeto para o arranque do projeto ao programa:
 - b) 30% mediante o relatório das ações da primeira fase;
 - c) 10% no final do projeto ao programa, mediante apresentação do relatório e contas.
 - 4. Não são elegíveis para financiamento as despesas como:
 - a) Pagamentos de quaisquer salários ou honorários a membros afetos à Direção da associação ou grupos juvenis;
 - b) Viagens, ajudas de custos ou estadias fora da localidade;
 - c) Custos administrativos relativos a aluguer da sede, encargos bancários, ou relativos a aquisição de imoveis e outros bens.
 - 5. Para os grupos informais o pagamento é direto ao fornecedor;
- $6.\ A$ associação ou grupo informal poderá usufruir apenas de um financiamento por projeto ou programa.

Cláusula 14.ª

Procedimentos de acompanhamento de execução

O IDJ fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma periódica, através de avaliações de relatórios, visitas, reuniões, sempre que revelar necessário, no sentido de averiguar a demostrações de resultados, prestação de contas, durante a execução do projeto.

Clausula 15.ª

Procedimentos de prestação de contas do projeto

- 1. A associação ou grupo juvenil deve organizar e arquivar todos os documentos de prestação de contas relativos a cada desembolso do projeto, nos termos seguintes:
 - a) Cópias das faturas ou recibos dos pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços;
 - b) Comprovativos dos pagamentos efetuados a prestadores de serviços, quando aplicável;
 - c) Balancete sintético mensal dos recebimentos e pagamentos efetuados;
 - d) Relatório descritivo da execução das atividades, registo fotográfico das ações realizadas;
- 2. Os elementos previstos na cláusula 14ª devem ser disponibilizados pela associação juvenil para consulta, sempre que a entidade responsável pela fiscalização os solicitar, devendo, igualmente, fazer parte integrante do relatório final do projeto;
- $3.\ Os\ projetos$ financiados ficam sujeitos a apresentação do relatório final das ações implementadas e dos resultados alcançados.

Clausula 16.ª

Visibilidade e divulgação do Apoio

As entidades beneficiárias dos apoios ficam obrigadas a assegurar visibilidade e necessária divulgação através do logotipo do IDJ e parceiros em todos suportes de comunicação e divulgação das atividades apoiadas.

Clausula 17.ª

Publicação dos resultados

1 O resultado da seleção será comunicado via email e na plataforma online YouthConneck CV, nas redes sociais e nos meios de comunicação social:

2 A entidade também será notificada através do email indicado na ficha do projeto.

Clausula 18.ª

Reclamações

As reclamações deverão ser efetuadas no prazo máximo de cinco (5) dias após a publicação da lista através do endereço eletrónico do ponto focal do IDJ.

Clausula 19^a

Entrada em vigor

Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Praia, os cinco (5) dias do mês de maio de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo do IDJ, José Eduardo dos Santos

PARTE G

MUNICIPIO DO PAÚL

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 24/VIII/AMP/2023

A Assembleia Municipal do Paúl, reunida na sua Oitava Sessão Ordinária do VIII Mandato, no dia 14 de março de 2023, analisou a proposta da Câmara Municipal do Paúl, nos termos do artigo 235 da Constituição da República de Cabo Verde, conjugado com alínea a) do n.º 5 do artigo 92.º da Lei 134/IV/95, de 3-7, que aprova o Estatuto dos Municípios, e deliberou por unanimidade dos presentes estabelecer o dia 17 de janeiro como Feriado Municipal.

Assembleia Municipal do Paúl, aos 14 de março de 2023. — A Presidente de Assembleia, Sandra Elisa da Silva Galina Rodrigues.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTICA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 264/2023:

Certificando o registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial "BERDIANA, LDA."......202

Extrato de publicação de sociedade n.º 265/2023:

Extrato de publicação de sociedade n.º 266/2023:

Certificando o registo de divisão e cessão de quotas e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial "SILOS MARANGATU - SEGURANCA ALIMENTAR, LDA."......202

Extrato de publicação de sociedade n.º 267/2023:

Certificando o registo de divisão e cessão de quotas e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial "P AVES-CRIAÇÃO E PRODUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.".....202

Extrato de publicação de sociedade n.º 268/2023:

Certificando o registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial "SKYWAVE METAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.".....202

Extrato de publicação de sociedade n.º 269/2023:

Certificando o registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, alteração do objeto social e da forma de obrigar, da sociedade comercial anónima "TITAN 88 TRADE, SA."............203

Extrato de publicação de sociedade n.º 270/2023:

Certificando o registo de divisão e cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade "TRANSPORTES VAZ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."203

Extrato de publicação de sociedade n.º 271/2023:

Certificando o registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quotas "UPRANIMAL - RAÇÕES DE CABO VERDE, LDA."......203

Extrato de publicação de associação: n.º 272/2023:

Certificando o registo de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais da associação: "OM CRÉDITO – MUTUALIDADE DE POUPANÇA É CRÉDITO – OM CRÉDITO – MPC."......203

IMPRIMA - ARTES GRÁFICAS, S.A.

Convocatória nº 23/2023:

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTICA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia,

Extrato de publicação de sociedade n.º 264/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada "BERDIANA, LDA.", com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 900.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 259318140/0973320090801.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Noémia Cristina Vicente Rocha.

-Causa: Renúncia, em 28 de abril de 2023.

-NOMEAÇÃO:

GERENTE: Eufémia Vicente Rocha.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de maio de 2023. — A Conservadora, Denísia $Almeida\ da\ Graça$

Extrato de publicação de sociedade n.º 265/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "EURO-ÁFRICA CV TRANSIT- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.", com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 280500408/4515520190404.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Nuno Miguel Barbosa Sanches.

-Causa: Substituição, em 02 de maio de 2023.

-NOMEAÇÃO:

GERENTE: Paúlo António Sousa Aleixo.

ARTIGO ALTERADO: 5.°:

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se com a assinatura de Paúlo António Sousa Aleixo.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de maio de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 266/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas

denominada "SILOS MARANGATU - SEGURANCA ALIMENTAR, LDA.", com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 263220729/1777220110310.

DIVISÃO/CESSÃO DE QUOTAS:

-CEDENTES: Nome: Adriano Henrique de Lourdes Bettencourt Pinto - NIF: 144837269; Nome: Jorge Alberto da Conceição Bettencourt Pinto - NIF: 131478974 e Nome: José Manuel Brito Moreno - NIF: 152967761.

QUOTAS DIVIDIDAS: 1.700.000\$00; 1.650.000\$00 e 1.650.000\$00, respetivamente. QUOTAS TRANSMITIDAS: 03 (três) quotas no valor de 250.000\$00 cada.

CESSIONÁRIO: Nome: Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto - NIF: 102411590.

QUOTAS UNIFICADAS: 250.000\$00 + 250.000\$00 + 250.000\$00 = 750.000\$00.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto.

-ARTIGO ALTERADO: 4.º:

CAPITAL: 5.000.000\$00.

-Quota: 1.450.000\$00 - Titular: Adriano Henrique de Lourdes Bettencourt Pinto.

Quota: 1.400.000\$00 - Titular: Jorge Alberto da Conceição Bettencourt Pinto.

Quota: 1.400.000\$00 - Titular: José Manuel Brito Moreno.

-Quota: 750.000\$00 - Titular: Octávio Ulisses dos Anjos Bettencourt Pinto.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 maio de 2023. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça

Extrato de publicação de sociedade n.º 267/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "P AVES-CRIAÇÃO E PRODUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.", com sede em Milho Branco, São Domingos e o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos de São Domingos sob o número 281070300/4647320190617.

- CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Elcy Helena Semedo Paiva - NIF: 115404350.

-QUOTA DIVIDIDA: 3.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.500.000\$00.

-CESSIONÁRIO: Nome: Antoine Jacques Sadio - NIF: 163353760.

ARTIGOS ALTERDOS: 1.º e 4.º

FIRMA: P AVES - CRIAÇÃO E PRODUÇÃO, LDA.

CAPITAL: 3.000.000\$00.

Quota: 1.500.000\$00 - Titular: Elcy Helena Semedo Paiva.

Quota: 1.500.000\$00 - Titular: Antoine Jacques Sadio.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de abril de 2023. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça

Extrato de publicação de sociedade n.º 268/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRACA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "SKYWAVE METAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.", com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 271353600/2872320151111.

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Mohmad Wasim - NIF: 166726079.

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00.

-CESSIONÁRIO: Nome: Sanjeev Thakkar - NIF: 182502902.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Mohmad Wasim.

Causa: Renúncia, em 19 de abril de 2023.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Sanjeev Thakkar.

ARTIGO ALTERDO: 4.° CAPITAL: 200.000\$00.

- Quota: 200.000\$00 - Titular: Sanjeev Thakkar.

-Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de abril de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 269/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, alteração do objeto social e da forma de obrigar, da sociedade comercial anónima denominada "TITAN 88 TRADE, SA.", com sede na Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 287835391/308606520210809.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

ADMINISTRADOR ÚNICO: Daniele Carmine Lúcio Lucchetta.

-Causa: Renúncia, em 28 de dezembro de 2022.

NOMEAÇÃO:

ADMINISTRADOR ÚNICO: Marco Mesin.

-ARTIGOS ALTERDOS: 3.º e 5.º.

OBEJTO: 1. Produção, transporte, distribuição e comércio de energia com origem de fontes renováveis; Captação, tratamento, transporte, distribuição e comércio de água não dessalinizada e dessalinizada; Produção e distribuição de água fria para arrefecimento; Instalação elétrica, de canalização e outras instalações; Instalação de máquinas e equipamentos industriais para produção de energia e água; Construção de redes de transporte de água, distribuição de energia e outras redes; Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para produção, transporte e distribuição de energia e agua; Aluguer de máquinas e equipamentos para produção, transporte, distribuição e comércio de energia e água; Instalação e reparação de rede elétrica, nomeadamente, eletricidade de edifícios e distribuição de energia, de redes de canalização e suas ligações às redes gerais de distribuição; Comércio por grosso e a retalho de máquinas, equipamentos, acessórios e computadores de sistemas solares fotovoltaicos e de unidades de osmose reversa para produção de água dessalinizada. 2. A sociedade pode, por deliberação do órgão competente da Administração adquirir ou deter quotas ou ações de quaisquer sociedades, nos termos da lei, bem como pode participar em agrupamentos complementares de empresas do setor ou subsetores de interesse econômico e bem assim constituir ou participar em quaisquer outras formas de associação temporária ou permanente entre sociedades e ou entidades de direito publico ou privado. 3. A sociedade dedica-se a importação e exportação.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura de Marco Mesin.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de abril de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 270/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, alterações da natureza jurídica, da firma e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "TRANSPORTES VAZ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.", com sede em Ponta d'Água, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 275519104/3799420180209.

DIVISÃO/CESSÃO DE QUOTAS:

-CEDENTE: Nome: Eduino Vaz - NIF: 115738649.

-QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00.

-QUOTA TRANSMITIDA: 670.000\$00.

-CESSIONÁRIO: Firma: Smart Solutions - Software & Telecomunicações, Lda - NIF: 280000006.

QUOTA TRANSMITIDA: 330.000\$00.

-CESSIONÁRIO: Nome: Ulisses Gomes - NIF: 170856607.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: GERENTE: Eduino Vaz.

Causa: Renúncia, em 27 de fevereiro de 2023.

-NOMEAÇÃO:

GERENTE: Eriksson Jorge Melício Monteiro.

- ARTIGOS ALTERADOS: 1.°, 4.° e 5.°:

FIRMA: GO TÁXI, LDA.
-CAPITAL: 1.000.000\$00.

-Quota: 670.000\$00 - Titular: Smart Solutions - Software & Tele-

comunicações, Lda.

-Quota: 330.000\$00 - Titular: Ulisses Gomes.

 ${\rm FORMA}$ DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

-Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de abril de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 271/2023 A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

OKA DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada "UPRANIMAL - RAÇÕES DE CABO VERDE, LDA.", com sede em Valcachope, São Domingos e o capital social de 25.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos de São Domingos sob o número 268437505/120160414.

-ARTIGO ALTERADO: 3.º.

OBJETO: 1. Importação, exportação e comercialização de produtos diversos, como fatores de produção e outros bens de consumo. 2. Produção e comercialização e consumo de ração, produção de animais de recria e de abates para carnes, ovos, pintos do dia. 3. Comercialização de produtos alimentares e materiais de construção. 4. A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades diferentes dos atrás referidos, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações. 5. Por deliberação da assembleia - geral a sociedade poderá dedicar-se a outras atividades afins complementares e conexas com o objeto, nomeadamente, venda dos produtos alimentares e de materiais de construção. 6. Importação e comercialização de produtos veterinários e afins, bem ainda prestações de serviços veterinários aos clientes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de abril de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de associação: n.º 272/2023

CONSERVADORA LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação dos membros de órgãos sociais da associação "OM CRÉDITO – MUTUALIDADE DE POUPANÇA E CRÉDITO – OM CRÉDITO – MPC.", com sede na Rua Andrade Corvo, N.º 21 A, Rés-do-Choc, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 577495208, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 820180925.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:
- Conselho de Administração:

Presidente: Idalina Freire Gonçalves.

Administradora: Nelita Mendes Tayares Sanches.

Administradora: Maria Helena da Conceição Fernandes Moreira.

Administradora: Elisabeth Semedo Ramos. Administradora: Joanilda Lúcia Silva Alves.

- Conselho Fiscal:

204

- Presidente: Reina Vaz dos Reis.

Vice-Presidente: Marie Louise Tavares.

- Vogal: Janice da Luz Borges Monteiro.

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Ana Maria Gonçalves de Pina Freire.

Vice-Presidente: Maria Antónia Lopes Garcia.

- Secretária: Fátima Balbina Lima.
- Comité de Crédito:
- Membro: Nelita Mendes Tavares Sanches.

Membro: Maria de Jesus Varela Tavares.

- Membro: Elisabeth Semedo Ramos.
- NOMEAÇÃO:

Conselho de Administração:

Presidente: Eloisa Alexandra Domingos Cardoso Freire Gonçalves; Nif: 109595211.

- Administradora: Nelita Mendes Tavares Sanches; Nif: 110566904.
- Administradora: Maria Helena da Conceição Fernandes Moreira;
 Nif: 100693059.
 - Administradora: Elisabeth Semedo Ramos; Nif: 106584243.
 - Administradora: Joanilda Lúcia Silva Alves; Nif: 113529902.
 - Conselho Fiscal:
 - Presidente: Reina Vaz dos Reis; Nif: 111640342.

Vice-Presidente: Marie Louise Tavares; Nif: 130610704.

Vogal: Janice da Luz Borges Monteiro; Nif: 167556509.

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Ana Maria Gonçalves de Pina Freire; Nif: 102821810.
- Vice-Presidente: Maria Antónia Lopes Garcia; Nif: 119064219. Secretária: Fátima Balbina Lima; Nif: 105758205.
- Comité de Crédito:
- Membro: Nelita Mendes Tavares Sanches; Nif: 110566904.
- Membro: Maria de Jesus Varela Tavares; Nif: 120721686.
- Membro: Elisabeth Semedo Ramos; Nif: 106584243.
- DURAÇÃO DO MANDATO: 4 (quatro) anos.

- Está conforme o original.
- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 24 de abril de 2023. A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

-----o§o-----

IMPRIMA – ARTES GRÁFICAS, S.A.

Convocatória nº 23/2023

Nos termos do artigo 298.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do n.º 2 do artigo 11.º do contrato de sociedade, são convocados os acionistas da IMPRIMA – Artes Gráficas, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reuniões da sede da sociedade, sita na Zona Industrial de Tira-Chapéu, Praia, Santiago, Cabo Verde e por meios telemáticos de forma a permitir a participação de todos os acionistas, em especial aqueles que vivem noutros países, no dia 31 de maio de 2023, pelas 09:00 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2022 e parecer do Conselho Fiscal;
- 2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2022;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
- 4. Alteração da forma de a sociedade se obrigar, mais concretamente, da redação do artigo $18.^{\circ}$ dos Estatutos.
- 5. Ponto de situação do aumento do capital social deliberado na reunião da Assembleia Geral realizada a 13.02. 2023 e rateio entre os demais acionistas interessados, da parte dos acionistas que não acompanharam o aumento do capital social.
- 6. Diversos.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral e as propostas apresentadas para deliberação estarão à disposição dos Acionistas, desde o dia 10 de maio de 2023, para consulta na sede da Sociedade, durante as horas do respetivo expediente, nos termos da lei.

A segunda reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta dos acionistas ou de representação dos acionistas, terá lugar no dia 12 de junho de 2023, no mesmo local e por meios telemáticos, à mesma hora.

A participação na assembleia-geral só é permitida aos acionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

A cada ação corresponde um voto.

Os acionistas podem fazer-se representar nos termos da lei, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios acionistas ao presidente da mesa de assembleia geral.

Aos 3 dias de maio de 2023. — A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina*



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.